



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE GOVERNO



LEI MUNICIPAL Nº 395 , DE 29 DE novembro DE 1 991.

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de diversas do tações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de Cr\$ 52.120.000,00 (cinquenta e dois milhões, cento e vinte mil cruzeiros), para reforço de diversas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado pela anulação, em igual valor, de diversas do tações constantes do orçamento vigente, na forma do anexo e na conformidade do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1 964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 29 DE novembro DE 1 991

Álvaro Guimarães
ÁLVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Lionisio Helene de Castro Figueira
LIONISIO HELENE DE CASTRO FIGUEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
SAC/RJ - 019.774.0 - MAT. 311061



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	ÓRGÃO OU SECRETARIA	REFORÇO	ANULAÇÃO
2031.03070212.002	3.1.3.2	Administração	2.000.000,00	-
2031.03070212.006	3.1.3.2	Administração	1.500.000,00	-
2032.15824952.016	3.2.5.2	Administração	3.000.000,00	-
2032.15824922.012	3.2.5.3	Administração	4.500.000,00	-
2041.03080242.022	3.1.3.2	Fazenda	500.000,00	-
2050.11650212.006	3.1.2.0	Turismo e Certames	500.000,00	-
2050.11653632.031	3.1.3.2	Turismo e Certames	1.500.000,00	-
2050.11653632.049	3.1.3.2	Turismo e Certames	1.000.000,00	-
2081.08420212.006	3.1.1.1	Educação e Cultura	9.000.000,00	-
2082.08421882.025	3.1.2.0	Educação e Cultura	8.000.000,00	-
2082.08421882.025	3.1.3.2	Educação e Cultura	12.000.000,00	-
2091.10603282.034	3.1.2.0	Obras e Serviços Públicos	50.000,00	-
2092.16915751.019	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	1.000.000,00	-
2093.16885322.045	3.1.3.2	Obras e Serviços Públicos	500.000,00	-
2100.04181121.038	4.1.1.0	Agricultura e Abastecimento	7.000.000,00	-
2100.04070211.002	4.1.2.0	Agricultura e Abastecimento	70.000,00	-
1010.01070251.001	4.1.1.0	Câmara Municipal	-	10.000.000,00
1010.01070211.002	4.1.2.0	Câmara Municipal	-	1.000.000,00
1010.01070211.003	4.1.2.0	Câmara Municipal	-	4.000.000,00
2033.03070212.006	3.1.1.1	Administração	-	2.600.000,00
2050.11650312.003	3.2.3.1	Turismo e Certames	-	600.000,00
2050.11650211.003	4.1.2.0	Turismo e Certames	-	2.000.000,00
2071.15814862.048	3.1.2.0	Promoção e Assistência Social	-	1.000.000,00
2092.08421881.005	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	-	10.200.350,00
2092.13750251.008	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	-	900.000,00
2092.10603281.012	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	-	2.800.000,00
2092.10603261.013	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	-	10.300.000,00
2092.16885311.018	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	-	2.100.000,00
2092.13764491.027	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	-	3.700.000,00
2092.05221341.032	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	-	500.000,00
2092.11623461.034	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	-	419.650,00
TOTALS			52.120.000,00	52.120.000,00

156

LONISIO HELENIZ DE CASTRO FIGUEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
CPF: 019.749.044-11 (11/0041) 2005